

**MINUTA**

**ANEXO IV**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_**

**MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE  
ELEMENTOS FILTRANTES, CONFORME  
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
20/01.00065-PG.**

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/01.00065-PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de elementos filtrantes para os bebedouros instalados nas Unidades: Sesc Cidadania, Sesc Caldas Novas, Sesc Jataí, Sesc Faíçalville, Sesc Campinas, Sesc Itumbiara, Sesc Pirenópolis, Mesa Brasil Sesc, Sesc Universitário, Sesc Centro e Sesc Anápolis.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Lote	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Local
1	<p><b>ELEMENTO FILTRANTE MODELO 200 CART</b></p> <p>Marca: Aquaplus; Micragem nominal ( <math>\mu\text{m}</math> ): 5 micra; Aplicação: Retenção de impurezas, odor e gosto. Possui internamente uma coluna de carvão ativado.</p>	60	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Cidadania

2	<b>FILTRO MODELO 200 TR</b>  Marca: Aquaplus; Cor: Branco; Rosca de entrada e saída: 1/2" NPT; Pressão de operação: 40 a 200 KPa; Temperatura de operação: 4°C a 40°C; Tampa ( Cabeça ): ABS; Copo ( Corpo ): ABS.	4	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Cidadania
3	<b>REFIL PURIFICADOR COMPATÍVEL COM BEBEDOURO IBBL BAG 80</b>  Composição mínima: Polipropileno e Carvão Ativado; com redução de cloro livre; Vazão: 40 a 50 litros/hora; Vida útil: 1.500 a 3.000 litros ou 6 (seis) meses; Pressão de Operação: 29 a 490 Kpa; Temperatura da Operação: mínimo 1°C - máximo 60°C; Eficiência de retenção de Partículas: Classe III a IV.	12	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Cidadania
4	<b>REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA LORENZETTI LOREN ACQUA 5"</b>  Marca: Lorenzetti; Retenção de Cloro (classificação INMETRO): Classe I (Retém mais de 75% do cloro presente na água); Sistema de Filtração: Carbon block; Vazão (L/H): 90 litros hora; Aplicação: Filtros de Encaixe 5 polegadas; Controle microbiológico: Sim; Vida útil nominal: 2.000 litros (troca de refil recomendada a cada 6 meses); Vazão máxima: 90 litros/hora; Dimensões aprox. do produto (Ø x Alt): 64 x 125 mm.	12	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Caldas Novas
5	<b>REFIL RV-01 PARA PURIFICADOR COM TORNEIRA ACQUA BELLA LORENZETTI</b>  Marca: Lorenzetti; Modelo RV-01; Vida útil: 06 meses ou 1000L; Retenção de Partículas: Classe E; Dimensões Altura: 12,5cm; Largura: 5,5cm; Profundidade: 5,5cm; Peso 130g; Material Termoplásticos; Elastômeros; Minerais; Vazão Nominal 30L/h; Pressão de Funcionamento 20 a 400 kPa; Temperatura de Operação 03°C a 40°C	18	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Caldas Novas

6	<p><b>REFIL IBBL C+5</b></p> <p>Modelo: REFIL IBBL C+5 - Girou trocou; Marca: IBBL; 5 Etapas de purificação; Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias; Elimina odores; Elimina sabores; Selo de qualidade ABRAFIPA; Capacidade: Vazão máxima (L/h): 60; Pressão de trabalho (m.c.a./kPa): a 50 m.c.a. 49,03 a 490,33 kPa. Dimensões: Sem embalagem (A x L x P) mm 223 x 62 x 62; Com embalagem (A x L x P) mm 229 x 65,8 x 65,8; Peso líquido (kg) 0,326; Peso bruto (kg) 0,35.</p>	80	UND		R\$	-	R\$ -	Sesc Caldas Novas
7	<p><b>REFIL IBBL PRÉ C+3</b></p> <p>Modelo :REFIL IBBL PRÉ C+3 - Girou trocou; Marca: IBBL; 1 Etapa de purificação; Selo de qualidade ABRAFIPA; Capacidade: Vazão máxima (L/h) 60; Pressão de trabalho (m.c.a./kPa) 5 a 50 m.c.a. 49,03 a 490,33 kPa; Dimensões: Sem embalagem (A x L x P) mm 223 x 62 x 62; Com embalagem (A x L x P) mm 229 x 65,8 x 65,8; Peso líquido (kg) 0,225; Peso bruto (kg) 0,25.</p>	30	UND		R\$	-	R\$ -	Sesc Caldas Novas
8	<p><b>ELEMENTO FILTRANTE CARTUCHO RECARREGÁVEL 20"</b></p> <p>Elemento filtrante cartucho Altura: 20" (vinte polegadas); Diâmetro Externo: 4.1/2"; Cartucho vazio com tampa roscada para utilização de diversos tipos de mídias filtrantes internos com altura de 20" (vinte polegadas); Composição Cartucho: 100% Polipropileno (PP); Composição Acabamentos: Arruelas de Vedação 100% Elastômero Atóxico; Temperatura de Operação: Máx. 62,8 °C / Mín. 1 °C; Vazão Máxima: Dependerá da mídia filtrante a ser utilizada.</p>	10	UND		R\$	-	R\$ -	Sesc Caldas Novas

9	<p><b>ELEMENTO FILTRANTE CARBON BLOCK 20"</b></p> <p>Elemento filtrante carbon block 20" (vinte polegadas) com carvão ativado; Diâmetro Externo: 2.1/2"; Grau Filtragem: Classe C (5 a 15 micra); Composição Elemento Filtrante: Carvão Ativado Compacto.</p>	10	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Caldas Novas
10	<p><b>ELEMENTO FILTRANTE CARTUCHO RECARREGÁVEL 10"</b></p> <p>Elemento filtrante cartucho recarregável 10" (dez polegadas); Dimensões aprox. do produto : 10" de altura x 2.1/2" de diâmetro. Cartucho plástico com tampa rosca e filtro de retenção interna, permitindo que o cartucho seja carregado com carvão ativado granulado, resinas (mistas, aniônicas ou catiônicas) ou outros materiais. Dados Técnicos Material: Fabricado em Polipropileno Atóxico; Cor: Branco; Vedação: em uma das extremidades do cartucho; Temperatura de Trabalho: 50oC; Pressão máxima suportada: 90 PSI / 6,3 Kgf/cm<sup>2</sup>.</p>	10	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Caldas Novas
11	<p><b>REFIL PARA FILTRO LORENZETTI ACQUA 9" ¼</b></p> <p>Marca: Lorenzetti; Eficiência de Redução de Partículas: Classe D de &gt;15 até &lt; 30 um; Vida Útil Recomendada (Refil): 6.000 Litros; Vazão Nominal: 60 L/h; Pressão Mínima e Máxima: 20 kPa a 400 kPa; Temperatura Mínima e Máxima: 5°C a 50°C; Dimensões (C x L x A): 120 x 121 x 301 mm; Entrada/ Saída: 1/2".</p>	10	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Caldas Novas
12	<p><b>REFIL AQUAFLOW 200</b></p> <p>Marca: Policarbon; Vida útil: 3.000 litros a 6 meses; Vazão Nominal (l/h): 240; Pressão (mca): 5 a 60; Pressão: 5°C a 60°C; Vazão nominal (l/h): 240.</p>	40	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Caldas Novas
13	<p><b>REFIL FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA PA355</b></p> <p>Vida Útil: 3.000 (três mil)</p>	6	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Caldas Novas

	litros ou 6 (seis) meses; Retenção de Partículas: Classe C/ tripla filtragem.								
14	<p><b>REFIL IBBL C+3</b></p> <p>Modelo: Refil IBBL C+3; Marca: IBBL; 3 Etapas de purificação; Selo de qualidade ABRAFIPA; Vazão Máxima (L/H) 60; Pressão de Trabalho (m.c.a./kPa) 5 a 50 m.c.a 49,03 a 490,33 kPa; Dimensões: Sem Embalagem 223 x 62 x 62; Com Embalagem 229 x 65,8 x 65,8; Peso Líquido 0,284; Peso Bruto 0,310.</p>	8	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Jataí
15	<p><b>REFIL IBBL PRÉ C+3</b></p> <p>Modelo :REFIL IBBL PRÉ C+3 - Girou trocou; Marca: IBBL; 1 Etapa de purificação; Selo de qualidade ABRAFIPA; Capacidade: Vazão máxima (L/h) 60; Pressão de trabalho (m.c.a./kPa) 5 a 50 m.c.a. 49,03 a 490,33 kPa; Dimensões: Sem embalagem (A x L x P) mm 223 x 62 x 62; Com embalagem (A x L x P) mm 229 x 65,8 x 65,8; Peso líquido (kg) 0,225; Peso bruto (kg) 0,25.</p>	8	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Jataí
16	<p><b>FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT 2 EM 1 – ORIGINAL</b></p> <p>Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown) e carvão ativado impregnado com prata coloidal; Altura: 24,1 cm; Diâmetro: 7,85cm; Vida útil do refil: 9 a 12 meses (4.000 litros); Vazão máxima: 0,75 litros/minuto. Compatível com purificadores de água da linha soft: Baby, Flat, Slim, Fit, Star e Plus. Com selo ABRAFIPA. Embalado em saco plástico personalizado e lacrado, junto com uma cartela de instruções para a troca do mesmo, que tem em seu corpo os logotipos dos Purificadores Soft by Everest e Everest em alto relevo, além de uma etiqueta em código de barras.</p>	6	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Jataí

17	<p><b>REFIL PURIFICADOR COMPATÍVEL COM BEBEDOURO IBBL BAG 40</b></p> <p>Composição mínima: Polipropileno e Carvão Ativado; com redução de cloro livre; Vazão: 40 a 50 litros/hora; Vida útil: 1.500 a 3.000 litros ou 6 (seis) meses; Pressão de Operação: 29 a 490 Kpa; Temperatura da Operação: mínimo 1°C - máximo 60°C; Eficiência de retenção de Partículas: Classe III a IV.</p>	5	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Faiçalville
18	<p><b>FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT 2 EM 1 – ORIGINAL</b></p> <p>Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown) e carvão ativado impregnado com prata coloidal; Altura: 24,1 cm; Diâmetro: 7,85cm; Vida útil do refil: 9 a 12 meses (4.000 litros); Vazão máxima: 0,75 litros/minuto. Compatível com purificadores de água da linha soft: Baby, Flat, Slim, Fit, Star e Plus. Com selo ABRAFIPA. Embalado em saco plástico personalizado e lacrado, junto com uma cartela de instruções para a troca do mesmo, que tem em seu corpo os logotipos dos Purificadores Soft by Everest e Everest em alto relevo, além de uma etiqueta em código de barras.</p>	6	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Faiçalville
19	<p><b>REFIL IBBL C+3</b></p> <p>Modelo: Refil IBBL C+3; Marca: IBBL; 3 Etapas de purificação; Selo de qualidade ABRAFIPA; Vazão Máxima (L/H) 60; Pressão de Trabalho (m.c.a/kPa) 5 a 50 m.c.a 49,03 a 490,33 kPa; Dimensões: Sem Embalagem 223 x 62 x 62; Com Embalagem 229 x 65,8 x 65,8; Peso Líquido 0,284; Peso Bruto 0,310.</p>	3	UND		R\$	-	R\$	-	Sesc Faiçalville

20	<p><b>FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT 2 EM 1 – ORIGINAL</b></p> <p>Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown) e carvão ativado impregnado com prata coloidal; Altura: 24,1 cm; Diâmetro: 7,85cm; Vida útil do refil: 9 a 12 meses (4.000 litros); Vazão máxima: 0,75 litros/minuto. Compatível com purificadores de água da linha soft: Baby, Flat, Slim, Fit, Star e Plus. Com selo ABRAFIPA. Embalado em saco plástico personalizado e lacrado, junto com uma cartela de instruções para a troca do mesmo, que tem em seu corpo os logotipos dos Purificadores Soft by Everest e Everest em alto relevo, além de uma etiqueta em código de barras.</p>	4	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Campinas
21	<p><b>REFIL AQUAFLOW 200</b></p> <p>Marca: Policarbon; Vida útil: 3.000 litros a 6 meses; Vazão Nominal (l/h): 240; Pressão (mca): 5 a 60; Pressão: 5°C a 60°C.</p>	8	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Campinas
22	<p><b>REFIL FILTRO MASTERFRIO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MASTERFRIO</b></p> <p>Marca: Masterfrio; Compatível com os Purificadores Master Frio – Rótulo Azul; Materia: Polipropileno MeltBlown; Carvão Ativado; Vida útil: 3.000 (três) mil litros ou 6 (seis) meses; Vazão Nominal: 40L/h; Retenção de Partículas: Classe C; Aprovado de acordo com a NBR 16098:2012.</p>	2	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Campinas

23	<p><b>FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT 2 EM 1 – ORIGINAL</b></p> <p>Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown) e carvão ativado impregnado com prata coloidal; Altura: 24,1 cm; Diâmetro: 7,85cm; Vida útil do refil: 9 a 12 meses (4.000 litros); Vazão máxima: 0,75 litros/minuto. Compatível com purificadores de água da linha soft: Baby, Flat, Slim, Fit, Star e Plus. Com selo ABRAFIPA. Embalado em saco plástico personalizado e lacrado, junto com uma cartela de instruções para a troca do mesmo, que tem em seu corpo os logotipos dos Purificadores Soft by Everest e Everest em alto relevo, além de uma etiqueta em código de barras.</p>	5	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Itumbiara
24	<p><b>REFIL IBBL C+3</b></p> <p>Modelo: Refil IBBL C+3; Marca: IBBL; 3 Etapas de purificação; Selo de qualidade ABRAFIPA; Vazão Máxima (L/H) 60; Pressão de Trabalho (m.c.a./kPa) 5 a 50 m.c.a. 49,03 a 490,33 kPa; Dimensões: Sem Embalagem 223 x 62 x 62; Com Embalagem 229 x 65,8 x 65,8; Peso Líquido 0,284; Peso Bruto 0,310.</p>	6	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Itumbiara
25	<p><b>REFIL IBBL PRÉ C+3</b></p> <p>Modelo :REFIL IBBL PRÉ C+3 - Girou trocou; Marca: IBBL; 1 Etapa de purificação; Selo de qualidade ABRAFIPA; Capacidade: Vazão máxima (L/h) 60; Pressão de trabalho (m.c.a./kPa) 5 a 50 m.c.a. 49,03 a 490,33 kPa; Dimensões: Sem embalagem (A x L x P) mm 223 x 62 x 62; Com embalagem (A x L x P) mm 229 x 65,8 x 65,8; Peso líquido (kg) 0,225; Peso bruto (kg) 0,25.</p>	6	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Itumbiara



26	<p><b>FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT 2 EM 1 – ORIGINAL</b></p> <p>Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown) e carvão ativado impregnado com prata coloidal; Altura: 24,1 cm; Diâmetro: 7,85cm; Vida útil do refil: 9 a 12 meses (4.000 litros); Vazão máxima: 0,75 litros/minuto. Compatível com purificadores de água da linha soft: Baby, Flat, Slim, Fit, Star e Plus. Com selo ABRAFIPA. Embalado em saco plástico personalizado e lacrado, junto com uma cartela de instruções para a troca do mesmo, que tem em seu corpo os logotipos dos Purificadores Soft by Everest e Everest em alto relevo, além de uma etiqueta em código de barras.</p>	6	UND		R\$ -	R\$ -	Pousada Sesc Pirenópolis
27	<p><b>REFIL PURIFICADOR COMPATÍVEL COM BEBEDOURO IBBL BAG 40</b></p> <p>Composição mínima: Polipropileno e Carvão Ativado; com redução de cloro livre; Vazão: 40 a 50 litros/hora; Vida útil: 1.500 a 3.000 litros ou 6 (seis) meses; Pressão de Operação: 29 a 490 Kpa; Temperatura da Operação: mínimo 1°C - máximo 60°C; Eficiência de retenção de Partículas: Classe III a IV.</p>	3	UND		R\$ -	R\$ -	Pousada Sesc Pirenópolis
28	<p><b>REFIL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR ELECTROLUX MODELO PA20G</b></p> <p>Marca: Electrolux; Vida Útil: 2.500 (dois mil e quinhentos) litros ou 6 (seis) meses; Volume Interno do Filtro: 0,28 litros; Retenção de partículas: Classe C; Redução de Cloro Livre.</p>	2	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Mesa Brasil

29	<p><b>FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT 2 EM 1 – ORIGINAL</b></p> <p>Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown) e carvão ativado impregnado com prata coloidal; Altura: 24,1 cm; Diâmetro: 7,85cm; Vida útil do refil: 9 a 12 meses (4.000 litros); Vazão máxima: 0,75 litros/minuto. Compatível com purificadores de água da linha soft: Baby, Flat, Slim, Fit, Star e Plus. Com selo ABRAFIPA. Embalado em saco plástico personalizado e lacrado, junto com uma cartela de instruções para a troca do mesmo, que tem em seu corpo os logotipos dos Purificadores Soft by Everest e Everest em alto relevo, além de uma etiqueta em código de barras.</p>	2	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Mesa Brasil
30	<p><b>REFIL PURIFICADOR COMPATÍVEL COM BEBEDOURO IBBL BAG 40</b></p> <p>Composição mínima: Polipropileno e Carvão Ativado; com redução de cloro livre; Vazão: 40 a 50 litros/hora; Vida útil: 1.500 a 3.000 litros ou 6 (seis) meses; Pressão de Operação: 29 a 490 Kpa; Temperatura da Operação: mínimo 1°C - máximo 60°C; Eficiência de retenção de Partículas: Classe III a IV.</p>	8	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Universitário
31	<p><b>FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT 2 EM 1 – ORIGINAL</b></p> <p>Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown) e carvão ativado impregnado com prata coloidal; Altura: 24,1 cm; Diâmetro: 7,85cm; Vida útil do refil: 9 a 12 meses (4.000 litros); Vazão máxima: 0,75 litros/minuto. Compatível com purificadores de água da linha soft: Baby, Flat, Slim, Fit, Star e Plus. Com selo ABRAFIPA. Embalado em saco plástico personalizado e lacrado, junto com uma cartela de instruções para a troca do mesmo, que tem</p>	8	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Universitário

	em seu corpo os logotipos dos Purificadores Soft by Everest e Everest em alto relevo, além de uma etiqueta em código de barras.							
32	<b>REFIL IBBL C+3 PARA BEBEDOURO BDF 300 IBBL</b>  Modelo: Refil IBBL C+3; Marca: IBBL; 3 Etapas de purificação; Selo de qualidade ABRAFIPA; Vazão Máxima (L/H) 60; Pressão de Trabalho (m.c.a./kPa) 5 a 50 m.c.a 49,03 a 490,33 kPa; Dimensões: Sem Embalagem 223 x 62 x 62; Com Embalagem 229 x 65,8 x 65,8; Peso Líquido 0,284; Peso Bruto 0,310.	6	UND		R\$	-	R\$ -	Sesc Universitário
33	<b>REFIL IBBL PRÉ C+3 PARA BEBEDOURO BDF 300 IBBL</b>  Modelo :REFIL IBBL PRÉ C+3 - Girou trocou; Marca: IBBL; 1 Etapa de purificação; Selo de qualidade ABRAFIPA; Capacidade: Vazão máxima (L/h) 60; Pressão de trabalho (m.c.a./kPa) 5 a 50 m.c.a. 49,03 a 490,33 kPa; Dimensões: Sem embalagem (A x L x P) mm 223 x 62 x 62; Com embalagem (A x L x P) mm 229 x 65,8 x 65,8; Peso líquido (kg) 0,225; Peso bruto (kg) 0,25.	6	UND		R\$	-	R\$ -	Sesc Universitário
34	<b>REFIL PARA FILTRO COMPATÍVEL BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>  Refil para filtro compatível com bebedouro industrial refrigerado EASY WATER MODELO RB10 da Marca: Venâncio.	3	UND		R\$	-	R\$ -	Sesc Universitário
35	<b>REFIL IBBL C+3 PARA BEBEDOURO BDF 300 IBBL</b>  Modelo: Refil IBBL C+3; Marca: IBBL; 3 Etapas de purificação; Selo de qualidade ABRAFIPA; Vazão Máxima (L/H) 60; Pressão de Trabalho (m.c.a./kPa) 5 a 50 m.c.a 49,03 a 490,33 kPa; Dimensões: Sem Embalagem 223 x 62 x 62; Com Embalagem 229 x 65,8 x 65,8; Peso Líquido 0,284; Peso Bruto 0,310.	20	UND		R\$	-	R\$ -	Sesc Centro

36	<p><b>FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT 2 EM 1 – ORIGINAL</b></p> <p>Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown) e carvão ativado impregnado com prata coloidal; Altura: 24,1 cm; Diâmetro: 7,85cm; Vida útil do refil: 9 a 12 meses (4.000 litros); Vazão máxima: 0,75 litros/minuto. Compatível com purificadores de água da linha soft: Baby, Flat, Slim, Fit, Star e Plus. Com selo ABRAFIPA. Embalado em saco plástico personalizado e lacrado, junto com uma cartela de instruções para a troca do mesmo, que tem em seu corpo os logotipos dos Purificadores Soft by Everest e Everest em alto relevo, além de uma etiqueta em código de barras.</p>	6	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Centro
37	<p><b>REFIL IBBL PRÉ C+3 PARA BEBEDOURO BDF 300 IBBL</b></p> <p>Modelo :REFIL IBBL PRÉ C+3 - Girou trocou; Marca: IBBL; 1 Etapa de purificação; Selo de qualidade ABRAFIPA; Capacidade: Vazão máxima (L/h) 60; Pressão de trabalho (m.c.a./kPa) 5 a 50 m.c.a. 49,03 a 490,33 kPa; Dimensões: Sem embalagem (A x L x P) mm 223 x 62 x 62; Com embalagem (A x L x P) mm 229 x 65,8 x 65,8; Peso líquido (kg) 0,225; Peso bruto (kg) 0,25.</p>	15	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Centro
38	<p><b>FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT 2 EM 1 – ORIGINAL</b></p> <p>Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown) e carvão ativado impregnado com prata coloidal; Altura: 24,1 cm; Diâmetro: 7,85cm; Vida útil do refil: 9 a 12 meses (4.000 litros); Vazão máxima: 0,75 litros/minuto. Compatível com purificadores de água da linha soft: Baby, Flat, Slim, Fit, Star e Plus. Com selo ABRAFIPA. Embalado em saco plástico personalizado e lacrado, junto com uma</p>	4	UND		R\$ -	R\$ -	Sesc Anápolis

	cartela de instruções para a troca do mesmo, que tem em seu corpo os logotipos dos Purificadores Soft by Everest e Everest em alto relevo, além de uma etiqueta em código de barras.							
39	<b>REFIL FILTRO MASTERFRIO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MASTERFRIO</b>  Marca: Masterfrio; Compatível com os Purificadores Master Frio – Rótulo Azul; Materia: Polipropileno MeltBlown; Carvão Ativado; Vida útil: 3.000 (três) mil litros ou 6 (seis) meses; Vazão Nominal: 40L/h; Retenção de Partículas: Classe C; Aprovado de acordo com a NBR 16098:2012.	3	UND		R\$	-	R\$ -	Sesc Anápolis

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 20/01.00065-PG.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. O prazo de entrega é de até 15 (dias) dias, após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor), emitido pelo Sesc Goiás nas unidades discriminadas no item 5.3.

4.2. Para pedidos com valores inferiores a R\$ 300,00 (Trezentos reais) por localidade, a entrega dos itens objeto deste instrumento poderá ocorrer na Administração Regional Sesc – Seção de Apoio Operacional e serviços, sítio à Rua 31-A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E – Setor Aeroporto – Goiânia-GO – CEP 74.075-470, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após confirmação de recebimento do PAF.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, entregues acondicionados 'em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e conforme tópico 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do **Anexo I – Termo de Referência**.

4.4. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

4.5. Não serão aceitos objetos com danos, rachaduras ou trincados, empeno, sujeiras, com mau encaixe, de baixa qualidade ou que não estejam em conformidade com o tópico 03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do **Anexo I – Termo de Referência**.

4.6. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

4.7. Caso os itens estejam em desacordo ou com problemas, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 05 (cinco) dias após a notificação de desacordo.

4.8. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

4.9. A confirmação do recebimento dos itens dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste contrato.

4.10. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos materiais, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.

4.11. Para fins de garantia será considerado o período mínimo de 6 (seis) meses, contados da data do recebimento e aceite dos materiais, garantia esta que deverá compreender: devolução, troca ou substituição por produtos novos com a mesma característica e especificação igual ou superior, capacidade, quando apresentarem: defeito, falha de fabricação, danificação, deterioração, vazamento ou embalagem violada, sem qualquer custo ao Sesc/GO.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. O faturamento e a entrega deverão ocorrer conforme dados abaixo:

- a) **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) Lotes 01 a 03**  
**Endereço:** AV. C-197 Esquina Av. C-198 e Rua 224, Qd. 498 LT. 1/21, Jardim América, Goiânia – GO CEP: 74.270-040.  
**Contato:** (62) 3250-8037.
- b) **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13) Lotes 04 a 13**  
**Endereço:** Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 - Bairro do Turista I. Caldas Novas (GO) CEP: 75.680-001.  
**Contato:** (64)3455-9400.
- c) **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) Lotes 14 a 16**  
**Endereço:** Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí – GO. CEP: 75.800-110.  
**Contato:** (64) 3605-0100.
- d) **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) Lotes 17 a 19**  
Avenida Ipanema nº 1600 Qds 234/235, Setor Faiçalville, Goiânia/GO. CEP 74350-010.  
**Contato:** (62) 3522-6335.
- e) **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09) Lotes 20 a 22**  
**Endereço:** Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia (GO). CEP: 74520-070.  
**Contato:** (62) 3522-6404.
- f) **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - SESC ITUMBIARA (CNPJ: 03.671.444/0007-32) Lotes 23 a 25**  
**Endereço:** Rua Severiano de Paula, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO. CEP: 75.510-250.  
**Contato:** (64) 3430-5510.
- g) **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - Pousada SESC Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38) Lotes 26 e 27**  
**Endereço:** Rua dos Pirineus, nº 45, Centro, Pirenópolis (GO) CEP: 72.980-000.  
**Contato:** (62) 3331-1383.
- h) **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - MESA BRASIL SESC (CNPJ: 03.671.444/0011-19) Lotes 28 e 29**  
**Endereço:** Av Vera Cruz c/ Rua Caravelas, nº 1021, Quadra 45 A, Lote 1 a 6, Jardim Guanabara, Goiânia (GO). CEP: 74.675-830.

**Contato:** (62) 3522-9500.

- i) **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) Lotes 30 a 34**  
**Endereço:** Av. Universitária, N° 1749, Setor universitário, Goiânia – GO, CEP: 74.610-100.  
**Contato:** (62) 3522 – 6106.
- j) **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) Lotes 35 a 37**  
**Endereço:** Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO CEP: 74.030-030.  
**Contato:** (62) 3933-1706.
- k) **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS - SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) Lotes 38 e 39**  
**Endereço:** Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO.  
CEP: 75.110-180.  
**Contato:** (62) 3902-6935.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

7.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

7.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

7.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto/prestação dos serviços.

7.5. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente contrato, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento da unidade.

7.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

7.7. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este contrato e demais normas da entidade.

7.8. O Sesc reserva o direito de não receber objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste contrato, podendo aplicar as sanções cabíveis.



## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto deste contrato, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do pedido ou documento equivalente (PAF).
- 8.2. Cabe à contratada o fornecimento de laudos técnicos de trocas dos referidos itens.
- 8.3. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste contrato, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.4. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega do item, bem como, qualquer prejuízo causado ao item em decorrência do transporte.
- 8.5. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação de desacordo.
- 8.6. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.
- 8.7. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.8. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos objetos especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

## **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

- 10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

### **10.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

### **10.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:**

- a) Advertência;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199..

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

a) **Sesc Cidadania**

**Fiscal:** João Paulo da Silva Gomes  
Matrícula: 10115 CPF: 009.391.781-33  
Assistente Administrativo III

**Suplente:** Daniela Divina Vieira  
Matrícula: 7142 CPF: 801.586.502-82  
Chefe de Serviços Gerais

b) **Sesc Caldas Novas**

**Fiscal:** Érika Neves da Costa  
Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00  
Chefe do Setor de Alimentação e Insumos

**Suplente:** Mauro Miguel Júnior  
Matrícula: 10094 CPF: 792.917.401-87  
Gerente da Unidade

c) **Sesc Faizalville**

**Fiscal:** Silmara Freire Macedo de Araújo  
Matrícula: 6859 CPF: 004.489.647-29  
Assessor Técnico III

**Suplente:** Weily Aparecido O. Cardoso  
Matrícula: 3309 CPF: 891.839.101-97  
Assistente Técnico I

d) **Sesc Jataí**

**Fiscal:** Cristina Medeiros Carvalho  
Matrícula: 8994 CPF: 713.596.641-49  
Técnico Administrativo I

**Suplente:** Rodrigo Cabral Carvalho  
Matrícula: 1854 CPF: 015.875.031-40  
Gerente da Unidade

e) **Sesc Campinas**

**Fiscal:** Mariana Pereira da Costa  
Matrícula: 9594 CPF: 759.403.291-87  
Responsável pelo Setor de Serviços Gerais

**Suplente:** Cláudia de Castro O. Montes  
Matrícula: 1702 CPF: 479.123.591-68  
Gerente da Unidade

f) **Sesc Itumbiara**

**Fiscal:** Fernanda Soares de Barros  
Matrícula: 8557 CPF: 824.363.551-34  
Responsável de Infraestrutura, Op. e  
Serviços

**Suplente:** Priscila P. Bernardes Conegundes  
Matrícula: 8599 CPF: 991.737.271-72  
Assistente Administrativo

g) **Sesc Pirenópolis**

**Fiscal:** Maiza Cláudia Xavier Kamimura  
Matrícula: 9785 CPF: 015.180.861-95  
Gerente da Unidade

**Suplente:** Hiara da Silva Modesto Oliveira  
Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15  
Assistente Técnico III

h) **Sesc Mesa Brasil**

**Fiscal:** Nayara Modes Cintra  
Matrícula: 9767 CPF: 047.051.921-50  
Nutricionista

**Suplente:** Déborah Dias Oliveira  
Matrícula: 8116 CPF: 031.475.071-14  
Gerente da Unidade

i) **Sesc Universitário**

**Fiscal:** Sabrina Caetano Cabral  
Matrícula: 6290 CPF: 891.787.851-20  
Gerente da Unidade

**Suplente:** Maísa Grecco  
Matrícula: 8321 CPF: 025.936.061-93  
Secretária Gerente

j) **Sesc Centro**

**Fiscal:** Ana Querubina Melo de Moraes  
Matrícula: 9159 CPF: 024.726.641-84  
Gerente Adjunto da Unidade

**Suplente:** José Borges da Silva  
Matrícula: 2061 CPF: 516.971.141-72  
Responsável do Serviços Gerais

k) **Sesc Anápolis**

**Fiscal:** Tiago Nóbrega Stival  
Matrícula: 6177 CPF: 913.717.321-91  
Gerente da Unidade

**Suplente:** Denis Edson Leite Sales  
Matrícula: 5931 CPF: 030.231.981-60  
Assistente Administrativo

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

---

CONTRATANTE

Representante legal –

---

CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: